



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/246

Vitória, 02 de março de 2021.

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.732, o Autógrafo de Lei nº 11.390/2021, referente ao Projeto de Lei nº 225/2020, de autoria da então Vereadora Neuzinha de Oliveira.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 948918/2021

Ref.Proc. 6758/2020 CMV/DEL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003300340033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.